



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 007/2019 – Do Executivo – Autoriza a repassar no exercício de 2.019, recursos financeiros ao CONDERG, na importância de R\$ 2.961.045,00.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

**PARECER FAVORÁVEL.**

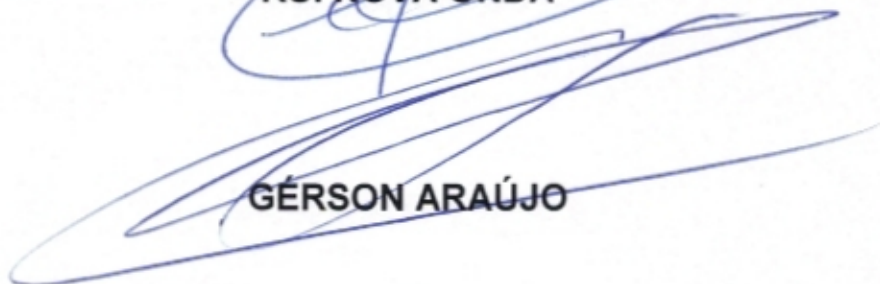
Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de fevereiro de 2019.



**PATRÍCIA MAGALHÃES**



**RUI NOVA ONÇA**



**GÉRSO ARAÚJO**



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 007/2019 – Do Executivo – Autoriza a repassar no exercício de 2019, recursos financeiros ao CONDERG, na importância de R\$ 2.961.045,00.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

**PARECER FAVORÁVEL.**

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA**

**MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA**

**RUI NOVA ONDA**



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Projeto de Lei nº 007/2019** – Do Executivo – Autoriza a repassar no exercício de 2.019, recursos financeiros ao CONDERG, na importância de R\$ 2.961.045,00.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

**PARECER FAVORÁVEL.**

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de fevereiro de 2019.

  
**MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA**

  
**PATRÍCIA MAGALHÃES**

  
**JOSÉ EDUARDO DOS REIS**

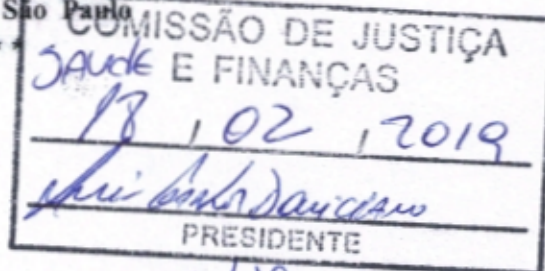


# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

21 de janeiro de 2019



Projeto de Lei nº 7/19

Of.GAB.nº 140  
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza a repassar no exercício de 2.019, recursos financeiros ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, na importância de R\$ 2.961.045,00 (Dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, quarenta e cinco reais).

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª e 2ª discussões,  
Votado e em Redação final  
25/02/2019  
Vanderlei Borges de Carvalho  
Presidente

Exmo. Sr. Vereador  
LUÍS CARLOS DOMICIANO  
Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

## PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 68 / 2019 Data/Hora: 25/01/2019 08:16

### Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO  
PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O REPASSE DE  
RECURSOS AO CONDERG



# **PREFEITURA MUNICIPAL**

**SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**Estado de São Paulo**

\*\*\*

## **PROJETO DE LEI**

“Dispõe sobre repasse de recursos ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista e dá outras providências”

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar no exercício de 2.019, recursos financeiros ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, na importância de R\$ 2.961.045,00 (Dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, quarenta e cinco reais), necessários a manutenção dos serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU/192, conforme convênio firmado com o CONDERG em 20/09/2.011, autorizado pela Lei nº 3.007, de 29 de junho de 2.011.

Art. 2º - O repasse dos recursos a que se refere o artigo anterior será efetuado em doze parcelas de janeiro a dezembro de 2.019.

Art. 3º - As despesas autorizadas por esta lei serão cobertas com recursos federais e próprios, sendo:

I – R\$ 1.609.710,00 oriundos de Recursos Federais;

II – R\$ 1.351.335,00 oriundos de Recursos Próprios.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2.019.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros ao CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, visando a gestão intermunicipal, pelo CONVENIADO, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU/192, prestado a qualquer usuário que dele necessite, nos municípios CONVENENTES.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (21.01.2019).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª e 2ª discussões,  
Votação e em Redação final

Presidente